

Lei nº 132.

De 8 de junho de 1961.

Abre Créditos Suplementares para reforço de verbas do Orçamento Vigente -

O Governo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares para reforço das verbas do Orçamento Vigente, abaixo discriminadas: 8-82-1, Operários do Serviço de Estradas e Fontes Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros); 8-82-4, Conservação de Estradas e Fontes Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros).

Milton S. Albuquerque

Art. 2º - As despesas resultantes do artigo anterior, correrão por Conta do "Superávit" que se verificar no Orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições, em contrário, entrará a presente lei, em vigor, na data de sua publicação. Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 8 de junho de 1961.

Ass. Milton Sebastião Albuquerque (Prefeito).  
Ass. Pedro Pereira de Almeida (Secretário).